



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 2152	15/06/2020	N.º: ENT.: 8284/2020 PROC. N.º: 8/2020 040.05.03/2020	16/06/2020

Assunto: Pergunta n.º 3277/XIV/1.ª de 15 de junho de 2020 do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS) - Impacto da pandemia Covid-19 no Plano Nacional de Vacinação

Relativamente ao assunto em epígrafe, encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

O Programa Nacional de Vacinação (PNV) constitui um marco histórico e civilizacional em Portugal, que tem permitido reduzir a morbilidade e a mortalidade causadas por doenças infecciosas evitáveis pela vacinação, traduzindo-se em maiores ganhos em saúde.

Entre as causas do sucesso do Programa Nacional de Vacinação, destacam-se o seu modelo de governação, que estabelece a parceria entre diversas instituições do Ministério da Saúde, a adesão e dedicação dos profissionais de saúde e a aceitação dos cidadãos, cuja confiança tem sido essencial para assegurar, ao longo de décadas, coberturas vacinais consistentemente elevadas.

As alterações ao Programa Nacional de Vacinação são efetuadas mantendo as suas características fundamentais, a universalidade, a acessibilidade e a gratuidade para o cidadão, de acordo com grupos-alvo definidos por variáveis tais como ano de nascimento, sexo, estado fisiológico, condição clínica ou outras. As vacinas do Programa Nacional de



Vacinação são selecionadas de acordo com parâmetros de qualidade, eficácia e segurança e são administradas em idades recomendadas para maximizar o seu efeito.

O XXII Governo Constitucional ao longo da pandemia, tem tomado um conjunto de medidas que visam mitigar os efeitos da COVID-19, que tem suscitado em cada momento e em cada contexto uma resposta proporcional e adequada. Nesse sentido, importa destacar algumas ações promovidas pelo Ministério da Saúde, através da Direção-Geral da Saúde (DGS):

- Em 18 de março de 2020, foram dadas orientações às Administrações Regionais de Saúde no sentido da priorização da vacinação com as primeiras doses (primovacinação) de onze das doze vacinas do PNV, bem como a vacinação contra a tosse convulsa na gravidez e a vacinação de grupos de risco no âmbito do PNV, garantindo assim a proteção precoce dos grupos mais vulneráveis;

- Em 25 de março, foi emitido um comunicado alertando a população para a necessidade de, durante esta fase excecional, cumprir o PNV naquelas condições prioritárias. Estas mensagens foram amplamente comunicadas no website da DGS, nas redes sociais, nas conferências de imprensa e em diversos meios de comunicação social, tendo sido aproveitada a oportunidade da semana europeia da vacinação 2020, em abril, para reforçar esta mensagem;

- Procedeu-se à publicação da Informação nº 08/2020, de 26 de março sobre o “Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil e epidemia de COVID-19”, referindo as prioridades de vacinação em período de emergência;

- Foi emitida a Orientação nº 018/2020, de 30 de março - “COVID-19: FASE DE MITIGAÇÃO - Gravidez e Parto” referindo a vacinação da grávida contra a tosse convulsa como uma prioridade, em período de emergência.

Para além destas medidas, o Governo tem procurado sensibilizar a população portuguesa para a importância da vacinação através da divulgação da informação de que serviços presenciais



continuam disponíveis nas Unidades de Saúde, devidamente separados do atendimento de situações suspeitas de COVID-19.

Após o levantamento do Estado de Emergência, em 7 de maio, foram emitidas novas orientações dirigidas às Administrações Regionais de Saúde, para que a vacinação fosse normalizada, procedendo-se à verificação de todas as pessoas com a vacinação em atraso, dando sempre prioridade aos referidos grupos mais vulneráveis (com maior risco de contraírem as doenças alvo).

O sistema de registo da vacinação (VACINAS), a nível local, dá alertas e permite a listagem e convocatória das pessoas que têm a vacinação em atraso, pelo que, cumprindo a metodologia utilizada no PNV há décadas, todas as pessoas com a vacinação em atraso são convocadas para a vacinação, recuperando assim o cumprimento do PNV. Esta metodologia contribui de forma efetiva para as elevadas coberturas vacinais registadas em Portugal, que fazem do PNV um exemplo de excelência a nível mundial.

Sendo o PNV monitorizado semestralmente, a DGS fez, em julho 2020, com a colaboração dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS), a avaliação dos indicadores mais importantes do PNV, tendo obtido os seguintes resultados:

- As coberturas vacinais registadas são muito elevadas, semelhantes às registadas no 1º semestre de 2019;
- Em relação à vacinação do sexo feminino contra infeções por HPV, aos 12 anos de idade, verificou-se uma subida de cerca de 1% na cobertura vacinal, em relação ao ano de 2019;
- Verificaram-se ligeiras descidas (cerca de 3%) na vacinação atempada das vacinas recomendadas aos 12 meses de idade, valor que a DGS considera aceitável perante a situação;
- Verificou-se uma descida de 10% na vacinação contra a hepatite B ao nascimento, o que pode estar associado ao facto de ser administrada a nível hospitalar. A vacinação contra a hepatite



B foi recuperada, estando a mesma, aos 3 meses de idade, acima dos valores registados em 2019.

Importa ainda referir, que a nova atualização do Programa Nacional de Vacinação (PNV), aprovada pelo Despacho n.º 12434/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 250, de 30 de dezembro, entra em vigor em 1 de outubro de 2020.

Presentemente, o Ministério da Saúde, encontra-se a desenvolver todos os procedimentos necessários, nomeadamente ao nível técnico, normativo, logístico e operacional, à implementação do referido Despacho. O Conselho de Ministros, autorizou as Administrações Regionais de Saúde a realizar despesa relativa ao alargamento do âmbito das vacinas HPV e Meningite B, integradas no Programa Nacional de Vacinação, envolvendo o montante global de €15.344 272,56 (quinze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Finalmente, cumpre referir que o momento atual, de emergência de saúde pública, relembrou o mundo da importância da proteção individual, pois, a maioria das vacinas tem ainda a capacidade de, a partir de determinadas taxas de cobertura vacinal, interromper a circulação dos microrganismos na comunidade, através da imunidade de grupo. Este benefício para a sociedade é claramente uma mais-valia da vacinação em massa que já eliminou ou controlou diversas doenças em todo o mundo.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

(Eva Falcão)